



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.636, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Manual Prático de Auditoria Interna do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de Regulamenta o Manual de Auditoria as quais estabelece diretrizes claras para a realização de auditorias no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Manual Prático de Auditoria Interna do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., que se encontra anexo a este Decreto.

Art. 2º O Manual de Auditoria tem por objetivo:

- I. Estabelecer normas e procedimentos para a realização das auditorias;
- II. Garantir a transparência no uso dos recursos públicos;
- III. Promover a melhoria contínua dos processos administrativos.

Art. 3º As auditorias deverão ser realizadas, respeitando as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas no Manual.

Art. 4º O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., deverá promover capacitações periódicas para os auditores, a fim de garantir a atualização constante sobre as melhores práticas em auditoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 27/05/25
Edição nº: 3289
Página: 19-80
Órgão Diário Eletrônico

Total da despesa:	20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:	20.000,00	0,00
Total do fundamento:	20.000,00	0,00
Total geral	20.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6F6568E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2025

DECRETO Nº 60-2025 em 7 de maio de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
- 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- 8 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
- 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant.	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 7 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000		Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital	
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				1860-5563-465	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 60-2025 de 07/05/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2025	2028240	Suplementação Orçamentária Superávit Financeiro fonte 31000	Superávit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00

			Total fundamento:	do	100.000,00	0,00
			Total geral:		100.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F18DC9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE(43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -122/2025.

DATA: 26/05/2025

Súmula-Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Maria Antônia de Oliveira, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Maria Antônia de Oliveira,, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo ZELADORA -matrícula nº-200292, portadora da RG nº- 4.773.072-4- SESPPR., e CPF/MF-723.872.209-78 de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F (Redação anterior à EC 103/19) comum provento proporcional ao Tempo de Contribuição Sem Paridade média das 80% maiores contribuições.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de planilha de cálculos R\$- 1.440,36 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso,26 de maio de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:00035252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.636, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Manual Prático de Auditoria Interna do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de Regulamenta o Manual

de Auditoria as quais estabelece diretrizes claras para a realização de auditorias no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Manual Prático de Auditoria Interna do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., que se encontra anexo a este Decreto.

Art. 2º O Manual de Auditoria tem por objetivo:

Estabelecer normas e procedimentos para a realização das auditorias;
Garantir a transparência no uso dos recursos públicos;
Promover a melhoria contínua dos processos administrativos.

Art. 3º As auditorias deverão ser realizadas, respeitando as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas no Manual.

Art. 4º O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., deverá promover capacitações periódicas para os auditores, a fim de garantir a atualização constante sobre as melhores práticas em auditoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:02312E28

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 306, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de maio de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:700FCB9F

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 307, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 27 de maio de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o CEONC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:211710A1

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 308, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Luiz Carlos Arsego, matrícula nº 272-0/1, cargo efetivo de operário.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:572D8304

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 309, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 265, de 17 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de maio de 2025, o Art. 2º da Portaria nº 265, de 17 de abril de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8E59289C

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 310, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 27 e 28 de maio de 2025, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do